

**MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ/MF nº 97.521.225/0001-25**  
**(MXRF11)**  
**FATO RELEVANTE**  
**09/11/2017**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de entidade administradora do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.521.225/0001-25 ("Maxi Renda"), vem, por meio deste, informar aos seus investidores e ao mercado que, no âmbito Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª série da 5ª emissão da GAIA SECURITIZADORA S.A., realizada em 8 de novembro de 2017 ("CRI Torp"), **foi deliberada a declaração de vencimento antecipado do CRI Torp e respectivos documentos lastro para os créditos imobiliários relativos à emissão.**

Vale ressaltar que esse título já se encontrava em negociação com a Torp Ribeirão Preto, devedora do lastro do CRI Torp ("Devedor"), e que o Gestor já vinha, em seus relatórios mensais, informando aos investidores à respeito da situação do CRI e da dificuldade de aprovação do empreendimento imobiliário inicialmente planejado. Neste sentido, é importante informar que o vencimento antecipado do CRI Torp não acarreta em nenhuma alteração da expectativa de recebimentos de rendimentos, no horizonte de curto prazo, pelos cotistas do Maxi Renda em razão de o CRI Torp já se encontrar pendente de pagamentos e em discussão com o Devedor. Além disso, o CRI Torp já havia sido provisionado em virtude do resultado do teste de impairment para o exercício de 31/12/16.

Assim, após esgotadas as diversas tentativas de negociação junto ao Devedor em busca de uma solução para a retomada dos pagamentos do CRI, o Gestor e o Administrador decidiram pelo vencimento antecipado do CRI Torp, sempre em busca da defesa dos interesses do Maxi Renda.

Neste sentido, o Maxi Renda informa que foi deliberada em Assembleia a tomada das medidas cabíveis para o exercício de direitos para recebimento dos valores relativos ao CRI Torp, na forma da documentação da emissão, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais competentes que eventualmente se façam necessárias.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**